

Bom dia,

Bem-vindo(a) à newsletter #133 da DPO Consulting, o nosso meio informativo sobre o mundo da Privacidade, Proteção de Dados, *Compliance* e Inteligência Artificial.

Contacte-nos e leve a sua conformidade a outro nível.

Proteja os Dados. Reforce a Confiança. Simplifique a Conformidade.

As PME ainda mais expostas aos riscos dos ciberataques



Portugal tem vindo a evoluir positivamente em matéria de cibersegurança, mas as pequenas e médias empresas continuam particularmente vulneráveis, alerta a DPO Consulting em declarações à PME Magazine.

Num contexto de crescente digitalização e de ameaças cada vez mais sofisticadas, as PME enfrentam desafios significativos na prevenção e resposta a ciberataques. Para Elsa Veloso,da DPO Consulting, a cibersegurança "deve ser encarada como uma questão estratégica de governação e gestão do risco, e não apenas como uma preocupação tecnológica."

A análise reforça a necessidade de as PME integrarem cibersegurança, proteção de dados, gestão de risco e conformidade regulatória nas suas estratégias de negócio, sobretudo perante o reforço das exigências europeias e nacionais nesta matéria, como a NIS2.

Saiba mais

Exames nacionais digitais chegam à CNPD: professores levantam dúvidas sobre proteção de dados



Movimento de professores pede investigação ao tratamento de dados pessoais de alunos e classificadores no novo modelo de classificação digital.

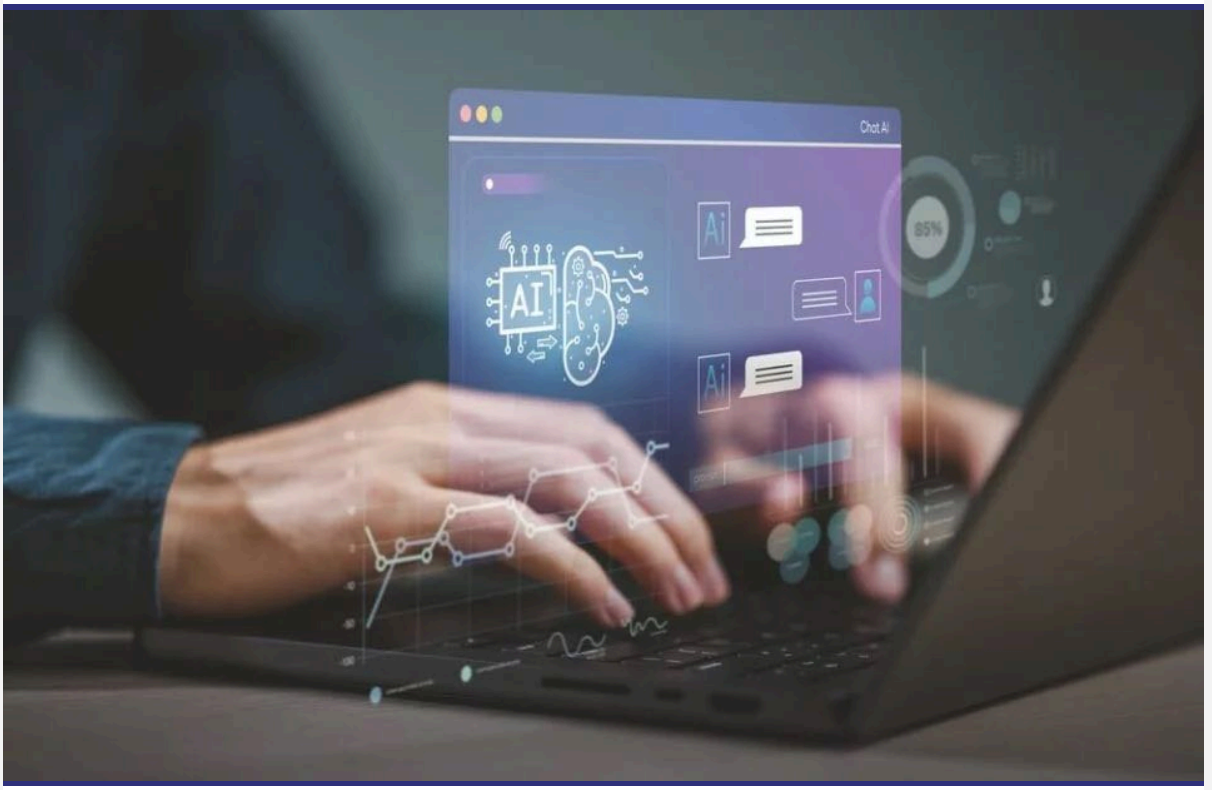
O movimento cívico MetaProf apresentou uma denúncia à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) sobre o tratamento de dados pessoais no processo de digitalização, distribuição e classificação eletrónica dos exames nacionais e das provas finais do 9.º ano. A denúncia pede a abertura de um inquérito e aponta alegadas irregularidades que poderão configurar violações do RGPD.

Entre as questões levantadas estão a segurança das plataformas utilizadas, a contratação de entidades externas para o tratamento de dados, os mecanismos de controlo de acessos e autenticação, bem como a identificação do responsável pelo tratamento e do Encarregado de Proteção de Dados. A denúncia questiona ainda a existência de uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD) e a eventual exposição de informação constante das Fichas A e das Medidas de Suporte à Aprendizagem, que pode incluir dados pessoais de categoria especial.

O caso ganha particular relevância por ser o primeiro ano em que cerca de 300 mil exames nacionais passaram maioritariamente a ser corrigidos em formato digital. A situação coloca em evidência os desafios de proteção de dados associados à digitalização de processos educativos, nomeadamente na gestão de subcontratantes, segurança dos tratamentos, controlo de acessos, minimização e proteção de dados de crianças e jovens.

Saiba mais

Empresas já podem aderir ao Código de Conduta voluntário para demonstrar conformidade com o AI Act



Código europeu oferece um referencial comum para cumprir as novas obrigações de transparência sobre conteúdos gerados por IA.

As obrigações de transparência previstas no artigo 50.º do Regulamento da Inteligência Artificial (AI Act) tornaram-se aplicáveis a partir de 2 de agosto de 2026, data em que a Comissão Europeia, em articulação com as autoridades nacionais competentes, iniciou a fiscalização do seu cumprimento. As regras exigem, entre outros aspetos, que os utilizadores sejam informados quando

interagem diretamente com sistemas de IA e que os conteúdos gerados ou manipulados por IA, incluindo deepfakes, sejam identificados de forma adequada. O incumprimento pode implicar coimas até 15 milhões de euros ou 3% do volume de negócios global.

Neste contexto, a Comissão Europeia disponibilizou o Código de Conduta sobre a Transparência dos Conteúdos Gerados por IA, que estabelece um referencial comum para apoiar prestadores e responsáveis pela implantação de sistemas de IA no cumprimento das novas obrigações. A adesão ao Código é voluntária: quem adere beneficia de uma presunção de conformidade e de uma postura de fiscalização mais favorável por parte das autoridades.

A adesão ao Código não substitui as obrigações previstas no artigo 50.º, que são vinculativas. As organizações que optem por não aderir terão de demonstrar, através de meios alternativos igualmente adequados, que cumprem os requisitos aplicáveis, ficando sujeitas a maior escrutínio. No final de julho, cerca de 190 organizações já tinham aderido a uma ou ambas as secções do Código, num sinal do crescente envolvimento do mercado na preparação para as novas exigências do AI Act.

Saiba mais

Mais fiscalização, mais escrutínio: CNPD reforça controlo sobre dados sensíveis



Novo plano plurianual prevê inspeções baseadas no risco e reforço da ação sancionatória a partir de 2027.

A CNPD vai reforçar, a partir de 2027, a fiscalização do tratamento de dados pessoais nos setores da saúde, justiça, segurança interna e administração pública digital. A medida consta do Plano de Atividades da CNPD para 2027-2029 e prevê uma abordagem baseada no risco, privilegiando tratamentos suscetíveis de ter um elevado impacto nos direitos e liberdades fundamentais.

O novo plano prevê também um reforço da supervisão sobre o tratamento de dados realizado pelas
autoridades competentes para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais, bem como para a execução de sanções penais. A CNPD pretende ainda criar pontos de contacto com autoridades judiciais e policiais e fortalecer a cooperação com entidades nacionais e internacionais.

A estratégia inclui igualmente a otimização da eficácia da ação sancionatória da CNPD e o reforço da capacidade técnica da autoridade em matéria de Inteligência Artificial. Para as organizações, o sinal é claro: tratamentos de dados de elevado risco estarão cada vez mais sujeitos a supervisão, escrutínio e intervenção regulatória, tornando essencial uma abordagem preventiva à conformidade com o RGPD.

Saiba mais

Partilhe, querendo, a newsletter da DPO Consulting.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento que haja por conveniente e voltamos ao contacto na próxima newsletter, com mais novidades e informações de relevo.

Até breve.
Elsa Veloso
CEO da DPO Consulting

DPO Consulting
Avenida da República, nº 18 3º - 1050-191 Lisboa
Rua Eugénio de Castro, 370 – H185 4100-225 Porto

Contacte-nos
A DPO Consulting tratará os seus dados pessoais, nos termos da sua Política de Privacidade cuja leitura recomendamos.

Pretendo deixar de receber as newsletters DPO Consulting.
unsubscribe